

Lei nº 27 de 21 de Outubro. 1.963.
Corintho Marciliano Gobinho, Prefeito Municipal
de Platina, Estado de São Paulo, faz saber: que a
Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito Especial de Cr\$ 490.258.000 (Quatrocentos e
noventa mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros) - para

ocorrer no pagamento da Gra Viúva do Sr. Estanislau Bactano
acidentado no serviço desta Prefeitura, ficando nos altos
independência com a importância citada.

Artigo 2º) - Para cobrir as despesas desta Lei conforme
consta seu art. 1º serão lançados recursos do orçamento
urgente no corrente Exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
promulgação.

Artigo 4º) - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina aos 21 de Outubro de
1.963. O Prefeito Municipal. Barinto Marciliano Golindo
Publicado na Secretaria da Prefeitura aos 21 de Outubro
de 1.963. A Secretária Municipal. Adalina Silveira Botelho.
O Prefeito Municipal.

Assinatura

Lei nº 28 de 21 de Outubro de 1.963.